



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 223/07  
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.

14/12/2007  
Lagarto, 14 de 12 de 07  
Jm  
FUNÇÃO(S)

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO  
SOCIAL AO CLUBE DE MÃES SANTA HELENA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e XIII, do art. 46, da Lei Orgânica e em atendimento ao disposto no art. 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Público Municipal, autorizado a repassar no presente exercício, mediante convênio, ao **CLUBE DE MÃES SANTA HELENA**, pessoa jurídica de direito privado, a título de subvenção social, recursos até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por conta da dotação já consignada no Orçamento vigente, desde que haja disponibilidade financeira.

**Parágrafo Único** – A transferência dependerá do atendimento às condições e exigências previamente definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, após a formalização de competente processo administrativo, observadas ainda as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei 4.320/64 e da Lei 9.790/99, no que for aplicável.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO**, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

  
José Rodrigues dos Santos  
Prefeito